Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 313/2017
Em 24/07/2017
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe aos gerentes regionais da **Embasa** e da **Coelba**, neste município, a seguinte Indicação:

QUE AS EMPRESAS SUPRACITADAS, INSTALEM MAIS PONTOS DE ATENDIMENTO PARA RECEBIMENTO DAS FATURAS DAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENERGIA E ÁGUA, RESPECTIVAMENTE, A FIM DE FACILITAR MAIS A VIDA DOS USUÁRIOS.

JUSTIFICATIVA

É notório a importância de tais empresas no que tange a fornecer o bem essencial no qual o consumidor não consegue viver sem. Sendo assim, resta sabido, que facilitar as possibilidade de pagamento, é maneira viável de manter – seja o órgão sem o usuário em dias com quanto contratado. Pois, tem-se o usuário como contratante de um serviço e as empresas mencionadas como contratadas.

Itaberaba cresceu muito e a rede de atendimento está sufocada, precisando de mais pontos de atendimento para facilitar a vida do consumidor, que passa horas nas filas das lotéricas e bancos.

Sala das Sessões 24 de Julho de 2017

Vereador **EVANILTON OLIVEIRA SOUZA – PEBA**